

tidade e serviço de identificação que o emitiu e respectiva data de validade, situação militar, residência, código postal e número de telefone ou de telemóvel);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, caso se encontre vinculado aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Nos termos da lei, os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e acompanhado dos documentos comprovativos das informações nele prestadas, nomeadamente no que se refere a cursos de formação, seminários, etc.;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual conste, inequivocamente, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço contabilizado na categoria, na carreira e na função pública, caso se encontre vinculado aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Declarações ou documentação comprovativa dos elementos referidos na alínea c) do número anterior, sem o que os mesmos não serão considerados;
- f) Fotocópia autenticada da carta de condução acima exigida ou autenticação da referida fotocópia perante a apresentação do original;
- g) Declaração do organismo ou empresa onde presta ou prestou serviço onde seja detalhada e inequivocamente descrito o conjunto de tarefas de execução diária e inerentes responsabilidades, bem como as respectivas datas de início e de fim.

10 — A ordenação dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, a qual será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas nos termos da lei aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no átrio da Secretaria Académica da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua do Prof. Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, e notificadas por ofício registado e ou através de publicação de aviso no *Diário da República*, 2.ª série, de harmonia com as disposições legais em vigor.

14 — O júri poderá exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Henrique Duarte Correia, vice-presidente do conselho directivo e professor associado da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciado António Manuel Antunes Morais, chefe da Divisão de Recursos Financeiros e Equipamentos da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Rosalina Fernandes Barreiro Rebelo, chefe de secção da Divisão de Recursos Financeiros e Equipamentos do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais suplentes:

Rui Augusto Gouveia de Castro, técnico superior de 1.ª classe e coordenador da área académica e de recursos humanos da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Benilde Mendes da Silva, chefe da Secção Académica do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

28 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Lucília Ferreira*.

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 1093/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 22 de Dezembro de 2004:

Luís Filipe Galvão dos Reis — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 5 de Novembro de 2004, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2004. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1094/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 1 de Outubro de 2004:

José Pedro Salgueiros de Sousa Monteiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado a 40 % no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2004. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1095/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2004:

José Carlos Leal Brandão Coelho — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado a 100 % no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2004, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2004. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1096/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 18 de Novembro de 2004:

Sérgio Bruno Nogueira Ribeiro e Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado a 20 % no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2004, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2004. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1097/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2004:

Ana Maria d'Ascensão Ambrósio Ribeiro de Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora auxiliar convidada a 40 % no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou por maioria dos membros em efectividade de funções, em 28 de Julho de 2004, a proposta respeitante à contratação da engenheira Ana Maria d'Ascensão Ambrósio Ribeiro de Sousa como professora auxiliar convidada a 40 % pelo período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual